





# Guião de Preenchimento do Formulário no Balcão Único

## Versão 1.12

## Gestão do Documento

Versão	Data	Alterações			
1.0	01.10.2015				
1.1	02.10.2015	Inserção de informação mais específica no que diz respeito à submissão de			
		candidaturas (nomeadamente ao nível dos perfis)			
1.2	14.10.2015	Detalhe na informação relativa ao tamanho dos ficheiros a anexar à candidatura e aos			
		procedimentos a ter quando este tamanho é excedido			
1.3	21.09.2017	Novos critérios para a localização da operação			
1.4	23.10.2017	Localização da operação e Gestão de Documentos – Lista Tipo Documentos			
1.5	29.12.2017	Georreferenciação			
1.6	28.03.2018	Anexo I – Localização das Operações do Eixo 1 – Tipo de Geometrias solicitadas aos			
		beneficiários nas Tipologias de Intervenção 03. EE AP e 07. EE TP			
		Anexo I – Localização das Operações do Eixo 3 – Tipo de Geometrias solicitadas aos			
		beneficiários na Tipologia de Intervenção 12. CUA			
1.7	15.05.2018	Anexo I – Localização das Operações do Eixo 2 – Aplicabilidade da Georreferenciação			
		para Tipologia de Intervenção 10.04. Planeamento, monitorização e comunicação nas			
		Tipologias Operações imateriais relativas a campanhas de sensibilização/instrumentos			
		comunicação			
		Anexo I – Localização das Operações do Eixo 3 – Aplicabilidade da Georreferenciação			
		para Tipologia de Intervenção 11. Resíduos nas Tipologias Operações Imateriais relativa			
_		a Ações Sensibilização/Estudos  Alteração do Apeyo I – Localização das Operações Fixos 1, 2 e 3 - Regras de localização			
1.8	28.12.2018	Alteração do Anexo I – Localização das Operações Eixos 1, 2 e 3 - Regras de localização			
		Investimentos e Tipo de Geometrias nas novas Tipologias Operação criadas na			
		sequência da Reprogramação PO – Portaria n.º 332/2018 de 24 de dezembro do RE			
		Anexo I – Localização das Operações do Eixo 1. Tl. 07. EE TP. Infraestruturas de			
		sistemas de mobilidade urbana			
		TI. 01. Produção e distribuição de fontes de energia renováveis – Novo Tipo de			
		geometria de representação das infraestruturas de transporte de energia  Anexo I – Localização das Operações do Eixo 2. Tl. 10.01. Incêndios Florestais -  Operações materiais (Máquinas e Veículos pesados para instalação RDFCI)  Anexo I – Localização das Operações do Eixo 3. Tl. 13. Gestão dos recursos hídricos-  Operações imateriais (Elaboração ou revisão de Planos)			







1.9	04.03.2019	Melhoria na informação relativa ao cálculo da percentagem por beneficiário em candidaturas em parceria
1.10	28.06.2019	Enquadramento nas componentes das novas tipologias de despesas elegíveis incluídas na alteração do Regulamento Específico de dezembro de 2018
1.11	14.08.2019	Alteração no Anexo 1 – Localização de operações – Eixo 3, relativo ao tipo de geometria para a representação espacial das operações de recolha seletiva de resíduos
1.12	29.12.2020	Alteração no Anexo 1 – Localização de operações – Eixo 3, relativo ao tipo de geometria para a representação espacial das operações de natureza imaterial (estudos e projetos) de passivos ambientais







## <u>Índice</u>

**Informações Gerais** 

**Gestão de Utilizadores** 

Identificação da Operação

Caracterização da Candidatura

Configuração de Beneficiários

Caracterização do Financiamento

Caracterização do Plano de Investimento

Configuração de Indicadores

Informação Complementar

**Gestão de Documentos** 

Resumo da Candidatura

Submissão da Candidatura

Anexo 1 - Localização da operação







### Informações Gerais

Com a nova estrutura de Programas que fazem parte da Estratégia do Portugal 2020, a informação passa a estar concentrada numa única plataforma: o Balcão 2020. Este balcão virtual pode ser acedido online <u>aqui</u>. Assim, no que diz respeito às Candidaturas aos diversos Avisos que vão sendo lançados pelos diferentes Programas Operacionais Temáticos e/ou Regionais o processo deverá sempre passar pelos seguintes passos:

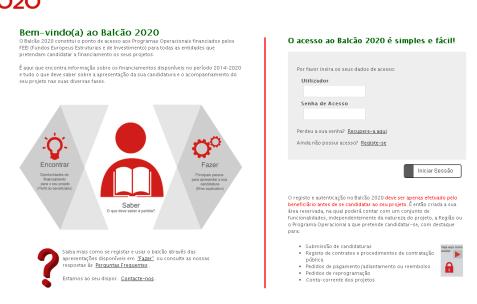
- 1. Os Avisos de Abertura de Candidaturas são sempre publicitados no website do Portugal 2020 (menu Candidaturas Abertas). É possível a partir daqui abrir os documentos relativos a cada um dos Avisos e verificar assim as condições de elegibilidade (quais as entidades que poderão constituir-se como potenciais beneficiárias) bem como data de início e de encerramento de cada Aviso.
- 2. No caso dos Avisos abertos ao abrigo do PO SEUR Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, estes encontram-se também disponíveis no website próprio do Programa (menu Candidaturas Avisos). Neste caso cada Aviso apresenta o documento em pdf relativo ao texto do Aviso e também os Anexos que deverão ser tidos em conta no momento de submissão de uma Candidatura.
- 3. Se verificadas as condições de elegibilidade (e obviamente dentro do período temporal definido para cada Aviso) a entidade deverá passar então para a fase de submissão da Candidatura. <u>Todas as Candidaturas são submetidas online através do Balcão 2020</u>. Não há outra forma de submeter uma Candidatura.
- 4. O registo e autenticação no Balcão 2020 deve ser apenas efetuado pelo beneficiário antes de se candidatar ao seu projeto. É então criada a sua Área Reservada, na qual poderá contar com um







- conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se.
- 5. O formulário de candidatura é único e obrigatório para todos os projetos financiados pelo Fundo de Coesão. Caso o investimento corresponda a um Custo Total Elegível superior a 25M€, então no painel do preenchimento do formulário será redirecionado para o preenchimento de um formulário de Grandes Projetos.



Página inicial do Balcão 2020

- 6. Para submeter uma candidatura a entidade deverá realizar o seu <u>registo no Balcão 2020</u>. Este registo é feito a partir do NIF Número Fiscal de Contribuinte da entidade e pode ser realizado de duas formas distintas:
  - Modelo declarativo, no qual a entidade preenche os campos relativos à sua atividade (apenas para entidades coletivas não registadas no FCPC ou registadas nos últimos 15 dias úteis ou beneficiários que sejam entidades singulares sem credenciais de acesso ao Portal das Finanças);

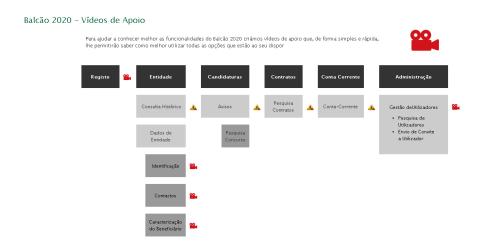






- Modelo Acesso.gov, no qual uma série de campos surgem pré-preenchidos à partida, através das informações que são recolhidas automaticamente do FNPC. Estes campos não são editáveis. Cabe apenas ao utilizador definir o endereço de email para contacto e a sua senha de acesso. Após preenchimento adequado do código de confirmação é enviado um email para o endereço indicado com um link que permitirá a finalização do processo de acesso.

O Balcão 2020 oferece diversos <u>vídeos de apoio</u> acerca de como realizar estes passos.



É de extrema importância verificar a forma como a entidade está credenciada no FNPC - Ficheiro Nacional de Pessoas Coletivas pois é a partir daqui que ficará definido se a entidade será ou não elegível como potencial beneficiária para determinado Aviso.

No Balcão 2020 a entidade terá apenas acesso à submissão de candidaturas no âmbito de Avisos para os quais é potencialmente beneficiária.

7. Depois de credenciada a entidade, será possível aceder à Área Reservada com os seus diferentes Menus:

#### Início





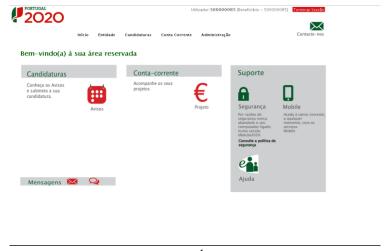


#### **Entidade**

**Candidaturas** 

**Conta Corrente** 

## Administração



Página inicial da Área Reservada



Página inicial da Área Reservada - Entidade

No menu Entidade surgem diversas opções que contemplam a consulta do histórico das ações realizadas pela entidade no Balcão 2020 bem como a consulta e alteração dos dados da entidade.









Página inicial da Área Reservada – Administração

No menu Administração surge a opção **Gestão de Utilizadores**. Isto acontece porque para além de credenciar a entidade beneficiária é necessário credenciar também os membros da equipa que estarão envolvidos no preenchimento dos diversos campos para a submissão da Candidatura e no final para a validação de todas as informações prestadas. A entidade beneficiária, enquanto pessoa coletiva, poderá aceder ao preenchimento dos diversos campos do formulário de Candidatura mas será necessário sempre pelo menos uma pessoa individual estar associada à candidatura através do seu NIF pessoal.

#### Gestão de Utilizadores

Os diversos membros da equipa envolvida na submissão de uma Candidatura podem ser credenciados no Balcão 2020 com diferentes tipos de perfil que dão acesso a diferentes tipos de funcionalidades:





 Beneficiário: Perfil máximo atribuído ao NIF da entidade beneficiária no momento da acreditação. Permite o registo da entidade, criação de utilizadores e a definição de subentidades.

			Perfis				
Opções de Menu		Acções	Beneficiário				
			Beneficiário	Super-Utilizador	Técnico Interno	Técnico Externo	Consulta
	Consulta de Histórico	Consulta	X	X	X		х
	Dadas de Falidada	Consulta	X	X	X	X	Х
	Dados de Entidade	Alterar	X	X			
		Acesso	X	X			
Entidade		Consulta	X	×			
	Gestão de sub-Entidades	Alterar	X	X			
		Inserir	X	X			
		Consulta Histórico	X	X			
		Inativar	X	X			
Candidaturas	Avisos	Consulta	X	X	Х	X	Х
		Consulta	X	×			X
	Gestão de Utilizadores	Alterar	X	X			
Administração		Inserir	X	X			
Administração	Alterar Senha	Acesso	X	×	х	X	Х
	Caracterização de Utilizador	Acesso	X	x			
		Desassociar	X	x			
Contratos	*	Acesso	×	×	X		
Conta Corrente		Acesso	X	X	X		X

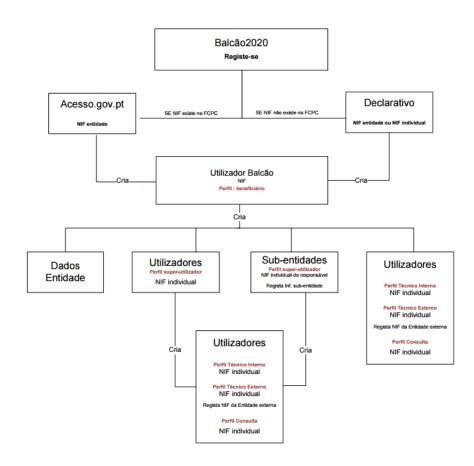
Perfis de Utilizador e suas funcionalidades

- **Super-utilizador:** Perfil com acesso total a todas as funcionalidades e permissões para registo e submissão. A submissão é validada pela introdução do NIF coletivo /password AT.
- **Técnico Interno:** perfil com acesso a funcionalidades e permissões para registo, disponível para os utilizadores afetos às entidades beneficiárias (colaboradores internos).
- Técnico Externo: perfil com acesso a funcionalidades e permissões para registo, disponível para os utilizadores externos às entidades beneficiárias, por exemplo consultor, ROC ou TOC.
- Consulta: Perfil com acesso apenas de consulta.









Esquema de Registo no Balcão 2020 e Gestão de Utilizadores

## Os utilizadores (NIF individuais) serão assim responsáveis pelas ações permitidas a esses perfis.









Só o Beneficiário e o Super-Utilizador poderão criar novos perfis de utilizador. Para tal deverão selecionar a opção Inserir em Gestão de Utilizadores e atribuir um perfil ao novo utilizador, utilizando para isso o NIF do novo utilizador e o seu email.

Ao clicar Gravar este receberá automaticamente um email com o convite e o Link para aceder. Esse Link irá reencaminhá-lo diretamente para o Balcão 2020 e terá apenas que entrar criando para o efeito uma password pessoal. Posteriormente será necessário inserir também as credenciais da Autoridade Tributárias (as mesmas que utiliza para aceder ao site das Finanças, por exemplo).

Estas credenciais serão necessárias apenas uma vez. A partir daí os acessos fazem-se sempre através da password criada.

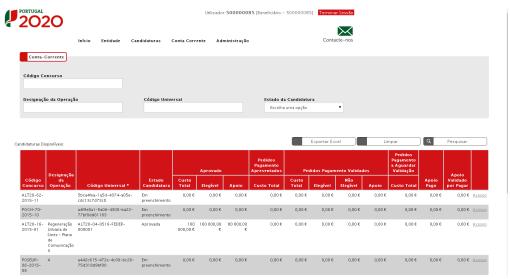


Página inicial da Área Reservada – Conta-corrente

Dá acesso a uma página com todas as contas e valores relativos às diversas operações submetidas pela entidade beneficiária em questão.







Quadro relativo à Conta-corrente da entidade beneficiária

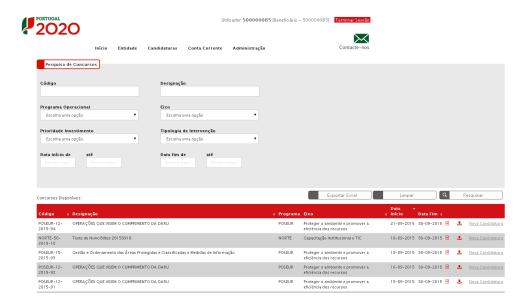


Página inicial da Área Reservada - Candidaturas

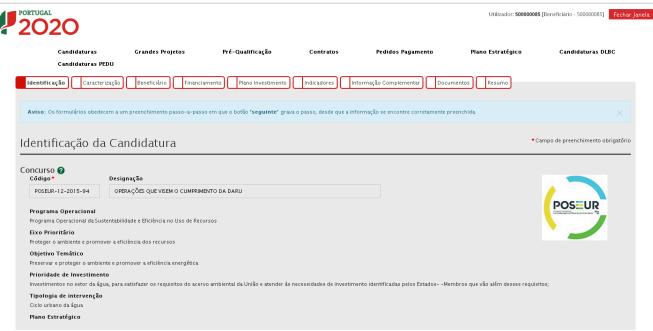








O menu Candidaturas – Avisos dá acesso a uma página de pesquisa de todos os Concursos abertos, podendo apenas submeter uma candidatura quando aparece o link para **Nova Candidatura**, dando assim início ao processo de submissão de uma Candidatura àquele Aviso específico.



Identificação da Candidatura (no caso de uma candidatura ao PO SEUR, surge sempre visível o logo do Programa).







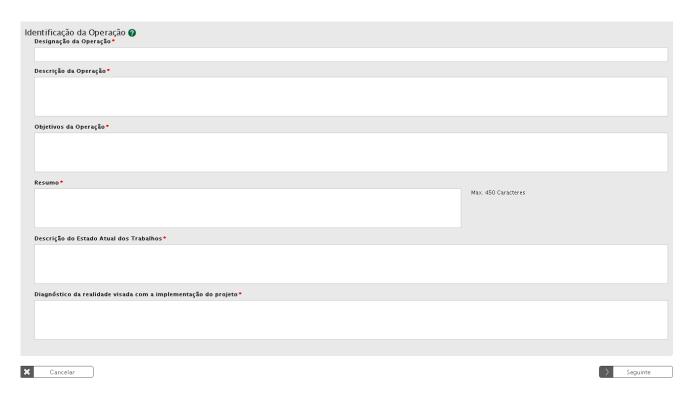
Os campos surgem pré-preenchidos pois estão relacionados com a Candidatura a apresentar (dados relativos ao Aviso).

De seguida tem início o Formulário de Candidatura propriamente dito. Todos os campos assinalados com \* são de preenchimento obrigatório.

Em baixo surgem sempre os botões Cancelar e Seguinte. Ao clicar no botão seguinte é possível Guardar a informação que já submetida nos campos preenchidos. De qualquer forma existe também a possibilidade de Guardar Temporariamente, caso seja necessário sair da aplicação e retomar à candidatura posteriormente.



#### Identificação da Operação



Quadro de preenchimento Identificação da Operação







A Identificação da Operação consiste de diversos campos (todos eles de preenchimento obrigatório). O Resumo tem um limite máximo de 450 caracteres e para os outros o limite é de 3000 caracteres.

**Designação da Operação**: Nome genérico a dar ao projeto a desenvolver no âmbito da candidatura a apresentar e que deve transmitir clara e diretamente a ideia do projeto.

Descrição da Operação: Descrição sumária das operações a levar a cabo no âmbito do projeto. Esta descrição deverá ser complementada em sede de memória descritiva das operações (que deverá incluir a justificação, os objetivos e a descrição de todas as atividades, dando coerência aos restantes elementos da candidatura e permitindo identificar física e temporalmente o objetivo das operações, isto é, o conjunto dos resultados decorrentes da concretização do objeto cofinanciado, por forma a permitir aferir o seu enquadramento no Eixo Prioritário do Programa em causa).

**Resumo**: Tentativa de explicar com o máximo de 450 caracteres, em que consiste um projeto que se pretende apresentar.

**Descrição do estado atual dos trabalhos**: Solicitação de pormenores acerca das fases em que se encontra a operação visada na candidatura.

Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto: Em linha com o campo anterior, solicita pormenores acerca de como se encontram no momento presente os locais e/ou as situações sobre as quais o projeto irá incidir e a previsão de como esses serão alterados com a concretização das operações tidas em conta no âmbito da candidatura.

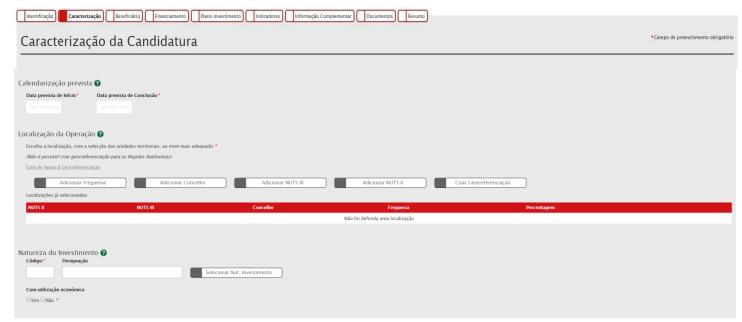








#### Caracterização da Candidatura



Quadro de preenchimento Caracterização da Candidatura

Data prevista de início e Data prevista de conclusão das operações a realizar: pretende-se que sejam as datas indicativas do começo do investimento (incluindo o de natureza não elegível). Habitualmente e quando aplicável esta data proposta corresponde ao início físico do investimento. De igual forma a data indicativa de finalização do investimento habitualmente corresponde ao termo financeiro do investimento.

Localização da Operação: Pretende-se que todos os campos sejam preenchidos, caracterizando as operações a realizar ao nível de Freguesia, Concelho, NUT (Nomenclatura das Unidades Territoriais II e III). No Anexo 1, encontra-se disponível informação sobre as regras de localização da operação, dependendo da tipologia e sub-tipologia de intervenção e natureza do investimento em causa, bem como as regras relativas à georreferenciação dos investimentos, que devem ser observadas para a criação dos ficheiros em formato Shapefile ou outros que devem instruir a candidatura, classificados do tipo "GML-Georreferenciação" (independentemente do tipo de formato do ficheiro), nos termos do Guião III — Documentos de instrução das candidaturas, que faz parte integrante dos Aviso de Abertura.







Este anexo está organizado por Eixo Prioritário, e dentro de cada Eixo, as respetivas tipologias e subtipologias de intervenção. Deverá ser verificada a coluna com a designação "Regra para a localização do investimento".

**Percentagens de localização da operação:** Percentagem correspondente ao investimento elegível a realizar em cada localização. Esta percentagem deve ser determinada tendo em consideração o descrito na coluna Critérios de distribuição do investimento, para cada nível de localização das operações.

**Criar Georreferenciação:** Antes de utilizar esta funcionalidade consulte o Guia de Apoio à Georreferenciação disponível para descarregar neste menu e como Guião Anexo ao Aviso.

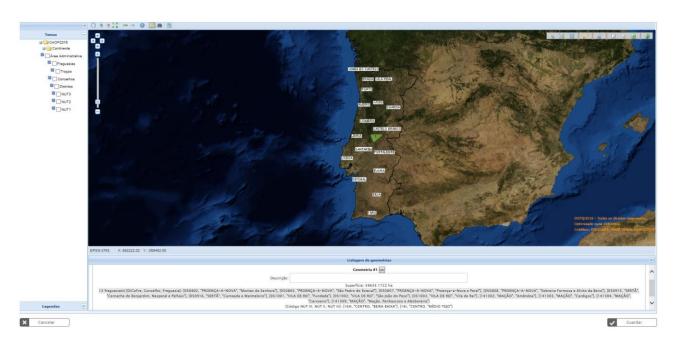
Localização da Operação 🕜		
Escolha a localização, com a selecção das unidad	es territoriais, ao nivel mais adequado:*	
(Não é possivel criar georreferenciação para as R	egiões Autónomas)	
<u>Guia de Apoio à Georreferenciação</u>		
Adicionar Freguesia	Adicionar Concelho	Adicionar NUTS III
Adicionar NUTS II	Criar Georreferenciação	

Ao clicar no menu criar Georreferenciação é direcionado para uma janela com a plataforma que permite desenhar a operação no mapa de Portugal Continental, ao efetuar zoom a plataforma irá navegar para o nível territorial correspondente à localização efetuada no menu anterior.









#### Natureza do Investimento

É possível filtrar a Natureza de Investimento através de uma Tabela que apresenta diversas alíneas partindo de 6 categorias principais para a natureza do investimento da operação:

- 1. Infraestruturas
- 2. Equipamento/Material
- 3. Ações Imateriais/Estudos
- 4. Assistência Técnica
- 5. Apoio ao Financiamento
- 6. Produtivo

No caso da candidatura se enquadrar em mais do que um tipo, deverá ser selecionado o que tem maior peso no investimento.

#### Com utilização económica - Sim ou Não:

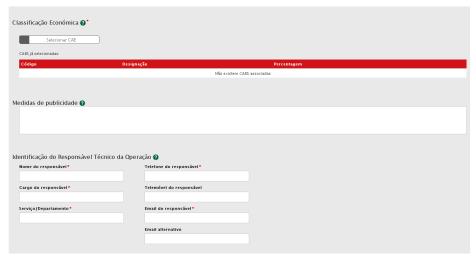
A utilização económica deverá ser avaliada em função do uso futuro da infraestrutura para uma atividade económica sendo que o conceito de atividade económica está definido como a oferta de bens ou serviços num determinado mercado. Caso a infraestrutura, mesmo não atuando num mercado concorrencial e visando a prossecução de objetivos de interesse público, tenha uma utilização económica, deverá ser assinalado Sim.







#### Classificação Económica



Quadro de preenchimento Classificação Económica

#### CAE:

É também possível filtrar o código e a designação da CAE – Classificação de Atividade Económica através de um Quadro. A(s) CAE(s) deve(m) ser relativa(s) às operações a desenvolver no âmbito da candidatura. Deverá ser indicada a percentagem de investimento elegível correspondente a cada CAE, em casos em que o projeto se enquadre em mais do que uma CAE.

**Medidas de publicidade**: Descrição de quais as medidas previstas para a publicitação das operações realizadas no âmbito da Candidatura, uma vez que existe a obrigatoriedade de publicitar todas as ações cofinanciadas. Esta exigência é imposta pelo nº3 do Artigo 115º do Regulamento 1303/2013 de 17 de dezembro.

#### Identificação do Responsável Técnico da Operação

A pessoa a indicar será o interlocutor responsável pela tramitação da candidatura junto do Programa Operacional e a quem serão dirigidos todos os pedidos de esclarecimento e as notificações. Será o responsável operacional perante o PO SEUR.

São de preenchimento obrigatório os seguintes dados:







Nome do Responsável

Cargo do Responsável

Serviço/Departamento

Telefone do Responsável

**Email do Responsável** 

#### Articulação com outras operações ou programas



Quadro de preenchimento Articulação com outras operações ou programas

Indicação se a operação tem articulação com outros projetos no âmbito do QREN, Portugal 2020 ou outros Programas de apoio (nacionais ou comunitários) e indicação do código desses projetos. Apenas se se tratar de projetos já aprovados com financiamento contratualizado.

Se for uma fase subsequente de natureza idêntica, embora distinta do ponto de vista físico e financeiro, deverá indicar-se "Continuação".

Se for de natureza distinta mas contribua para completar os resultados da candidatura anterior, deverá indicar-se "Complementar".

No caso do Portugal 2020, caso se trate de uma operação complementar a outra financiada pelo FSE – Fundo Social Europeu, deverá indicar-se o código do projeto.







#### Configuração de Beneficiários



Quadro de preenchimento Configuração de Beneficiários

**Adicionar Beneficiário**: Seleção, através de uma lista, do(s) beneficiários(s) principais e secundários da operação.

**Beneficiários já adicionados**: Listagem que vai apresentando os beneficiários já adicionados à operação. Esta listagem encontra-se preenchida, por defeito, com o beneficiário que inicia o preenchimento da candidatura. É este beneficiário que é assinalado automaticamente como beneficiário principal. O cálculo das percentagens por beneficiário será calculado automaticamente no passo Resumo de acordo com a respetiva percentagem de participação no investimento elegível. O somatório terá que ser 100%.



Quadro do Resumo percentagem de Financiamento por beneficiário

Sempre que se atualize os dados da repartição das componentes por beneficiário será atualizado automaticamente o cálculo da percentagem.







Todos os beneficiários, para serem selecionados, deverão estar credenciados no Balcão Único.

Apenas deverão ser adicionados os beneficiários que se constituam como parceiros na relação física e financeira dos investimentos.



## Caracterização do Financiamento



Quadro de preenchimento Tipologia de Financiamento

## **Tipologia**

**Forma de Financiamento**: Indica a forma de financiamento da operação de acordo com o que se encontra definido à partida no Aviso de Abertura.

#### Financiamento da Operação







Financiamento da Operação 🕜		
Custo Total (1) *	ε	
Investimento Não Elegível (2) *	€	
Investimento Elegível Não Comparticipado (3) *	€	
Investimento Elegível (4=1-2-3)		
Operação Geradora de Receitas 🗆		
Custo Total Atualizado (5)	$\epsilon$	
Receitas Líquidas Atualizadas (6)	€	
Despesas Elegíveis (7=5-6)		
Défice de Financiamento (8=7/5)		
Montante Máximo Elegível(9=4x8)		
(No caso de operações não geradoras de receitas (9=4))		
Elegível Não Comparticipado Receitas (10=4-9)		
Total Elegível Não Comparticipado (11=10+3)		
Contribuição Comunitária (12) *	€	
Taxa de Cofinanciamento (13=12/9)		
Financiamento Privado *	ε	
Financiamento Público Nacional *	€	

Quadro de preenchimento Financiamento da Operação

**Custo Total:** Total das despesas associadas à concretização da operação, incluindo o IVA se não dedutível e mesmo quando não é elegível.

Investimento Não Elegível: Despesas associadas à concretização da operação, cuja natureza e/ou data de realização não se enquadram nas regras nacionais e/ou comunitárias que lhe são aplicáveis para efeitos da atribuição de cofinanciamento comunitário. Também podem aqui ser incluídas outras despesas que o beneficiário considere não apresentar a cofinanciamento.

**Investimento Elegível Não Comparticipado:** Investimento elegível que excede os limites de elegibilidade regulamentarmente definidos, tais como a utilização de custos padrão e custos máximos de referência.

**Investimento Elegível:** Custo Total deduzido do investimento não elegível e do investimento elegível não comparticipado.

**Operação Geradora de Receitas:** Operação que gera receita líquida após a sua conclusão, na aceção do artigo 61º do Regulamento Comunitário nº 1303/2013, a evidenciar através de Análise Custo-Benefício (ACB) ou Estudo de Viabilidade Financeira (EVF).







**Custo Total Atualizado:** Montante atualizado do Custo Total, excluindo as contingências (ex: revisão de preços).

**Receitas Líquidas Atualizadas:** Receitas atualizadas deduzidas dos custos operacionais e dos custos de substituição de equipamento de vida curta e, se aplicável, somado o valor residual do investimento.

**Despesas Elegíveis Atualizadas:** Custo total atualizado deduzido do montante das receitas líquidas atualizadas.

**Pro-Rata de Receita Líquida:** Percentagem dos custos de investimento que não é financiada pelo próprio projeto através das suas receitas líquidas.

**Montante Máximo Elegível:** Montante de investimento resultante da aplicação do pro-rata de receita líquida.

**Elegível não Comparticipado - Receitas**: Montante de investimento que não é cofinanciado em resultado da aplicação do pro-rata de receita líquida.

**Total Elegível não Comparticipado**: Somatório do montante do investimento elegível não comparticipado com o montante de investimento elegível que não é cofinanciado em resultado da aplicação do pro-rata de receita líquida.

**Contribuição Comunitária:** Montante do cofinanciamento do Fundo para aplicação devida do cofinanciamento (não pode ultrapassar a taxa máxima de financiamento do Aviso).

**Financiamento Privado:** Montante relativo à contrapartida privada do investimento. Aplicável nos casos em que os beneficiários são de natureza privada e independentemente da origem do financiamento.

Financiamento Público Nacional: Montante relativo à contrapartida pública nacional do investimento.







**Taxa de Cofinanciamento**: Percentagem do cofinanciamento do Fundo aplicável ao montante máximo elegível da operação.

Sempre que o valor for 0 (zero) deverá ser introduzido na mesma para que o campo não fique em branco

## Fontes de Contrapartida Privada

Fontes de Contrapartida Privada 🕢	
Capitais Próprios	
Capital *	€
Prestações Suplementares de Capital *	€
Auto Financiamento *	€
Capitais Alheios	
Financiamento Instituições de Crédito *	$\epsilon$
Empréstimos por Obrigações *	€
Suprimentos Consolidados *	€
Outras Dívidas a Sócios/Acionistas *	$\epsilon$
Fornecedores de Investimentos *	€
Locação Financeira *	€
Financiamento das Empresas *	€

Quadro de preenchimento Fontes de Contrapartida Privada

Pretende-se aqui uma caracterização da contrapartida privada por fonte de financiamento.

## **Capitais Próprios**

Capital

Prestações Suplementares de Capital

### **Auto Financiamento**

#### **Capitais Alheios**

Financiamento Instituições de Crédito

Empréstimos por Obrigações







Suprimentos Consolidados
Outras Dívidas a Sócios/Acionistas
Fornecedores de Investimentos
Locação Financeira
Financiamento das Empresas

## Fontes de Contrapartida Pública Nacional

Fontes de Contrapartida Pública Nacional 🕢		
Orçamento de Estado (14=15+16+17) *		
Capítulo 50 (15) *	€	
Capítulo 3 (16) *	$\epsilon$	
Outras Fontes (17) *	€	
Autarquia Local *	€	
Empresas Públicas *	€	
Orçamento Regional *	€	
Outras *	$\epsilon$	

Quadro de preenchimento Fontes de Contrapartida Pública Nacional

Deverá ainda ser verificado se as fontes de contrapartida nacional correspondem ao perfil da entidade beneficiária. Por exemplo, entidades de natureza privada deverão ter fontes de financiamento privadas.

No que respeita às fontes de contrapartida pública nacional, deverá ser tido em atenção o tipo de fonte de financiamento em função da inscrição do valor dessa contrapartida no orçamento da(s) entidade(s) beneficiária(s).

Orçamento de Estado: Quando a contrapartida nacional está inscrita no PIDDAC, no Orçamento de funcionamento ou noutras rubricas do Orçamento de Estado, do proponente que apresenta a candidatura. Deverá ser assinalado se o financiamento nacional se encontra inscrito no Capº 50º do OE (orçamento de investimento), Capº 3º (orçamento de funcionamento) ou noutras rubricas do Orçamento de Estado (Outras Fontes).







**Autarquia Local:** Quando a contrapartida nacional está inscrita no orçamento da autarquia, dos serviços municipalizados, Associação de Municípios, Comunidades Urbanas, Áreas Metropolitanas, entre outras.

**Empresas Públicas:** Quando a contrapartida nacional está inscrita no orçamento de empresas que constituem o sector empresarial do Estado, o sector empresarial local ou o sector empresarial regional, independentemente da sua forma jurídica – SA, EP, EPE, EM, EIM ou outras.

**Orçamento Regional:** Quando a contrapartida nacional está inscrita no orçamento das Regiões Autónomas.

**Outras:** Quando a contrapartida nacional está inscrita no orçamento de outras entidades, que não as identificadas anteriormente, mas cujo financiamento é equiparado a público (criadas para satisfazer especificamente necessidades de interesse geral com carácter não industrial ou comercial, dotadas de personalidade jurídica, e onde o Estado, as Autarquias locais, as autoridades regionais ou outros organismos de direito público financiem maioritariamente a sua atividade ou estejam sujeitas ao seu controlo de gestão ou estejam representados maioritariamente nos órgãos de administração, direção ou fiscalização).

#### Operações com contrapartida pública/OE

Código Orçamento de Investimento *	
Designação do Projeto em Orçamento de Investimento *	
Ministério *	
Serviço *	

Quadro de preenchimento para Operações com contrapartida pública/OE

Destinado a operações com contrapartida pública nacional inserida no Orçamento de Estado/Orçamento de Investimento.

Código Orçamento de Investimento
Designação do Projeto em Orçamento de Investimento
Ministério
Serviço







#### Recurso a empréstimo BEI



Quadro de preenchimento Recurso a empréstimo BEI

Necessidade de identificar se a operação é beneficiária de empréstimo do Banco Europeu de Investimento. Em caso afirmativo, deverá ser colocado o código e o montante desse mesmo empréstimo.

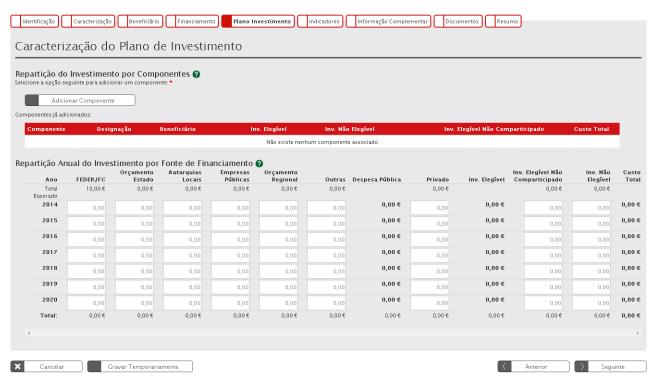
O montante máximo de financiamento da operação não poderá ultrapassar 90% do custo total de investimento (excluindo não elegibilidades ao BEI) quando considerado o financiamento BEI + Financiamento Fundo de Coesão.



#### Caracterização do Plano de Investimento







Quadro de preenchimento Caracterização do Plano de Investimento

Repartição do Investimento por Componentes: Permite a escolha, a partir de uma tabela pré-definida, das componentes relativas ao investimento. É possível selecionar o beneficiário responsável pela sua realização e inserir os respetivos montantes de investimento elegível, investimento não elegível e investimento elegível não comparticipado. O elegível não comparticipado resulta da aplicação de limites máximos de despesa elegível por tipologia de intervenção (por exemplo custos máximos de referência ou custos-padrão) e no caso dos projetos geradores de receitas, pela aplicação da taxa de défice de financiamento ao investimento elegível por componente.

No caso de projetos em parceria, deverá ser indicada qual a responsabilidade de cada parceiro na realização financeira de cada componente, sempre que a execução de uma componente é da responsabilidade de mais do que um parceiro. Posteriormente, no campo Resumo será calculado a percentagem de investimento por beneficiário de acordo com o montante máximo elegível da operação.







Deverão ser utilizadas as componentes de investimento de acordo com as tipologias de despesas elegíveis previstas nas disposições gerais e específicas do RE SEUR e com o previsto em cada secção do referido Regulamento, nos casos aplicáveis. Deverá também observar-se sempre as disposições previstas no ponto relativo à Elegibilidade das despesas em cada Aviso de Abertura.

São estas as componentes disponíveis para seleção:

**Despesas com Pessoal:** Despesas com todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela entidade tanto aos seus funcionários como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviços à entidade nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença. Compreendem-se, também as despesas que a entidade patronal suporta com o esquema de segurança social dos seus funcionários.

Tipologias de despesa PO SEUR:

✓ Remunerações e encargos sociais, incluindo contratação de pessoal, quando necessário para garantir e assegurar o eficaz e adequado desempenho das competências atribuídas ao Organismo Intermédio.

Aquisição de bens: Despesas com bens que em regra tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

Tipologias de despesa PO SEUR:

✓ Locação de bens em regime de locação operacional, incluindo locação de material de transporte, bem como despesas associadas à sua manutenção.

Encargos com Instalações: Despesas relativas a encargos com as instalações e locação de edifícios.

Tipologias de despesa PO SEUR:

✓ Encargos com instalações, incluindo rendas e trabalhos de adaptação, instalação de DataCenter e redes informáticas, serviços de limpeza, vigilância e segurança.







**Comunicações:** Despesas com consumos de comunicações.

**Seguros:** Despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros (incluindo, portanto, bens ou pessoas).

Deslocações e Estadas: Despesas com alojamento e as despesas com transporte relativo a viagens.

#### Tipologias de despesa PO SEUR:

✓ Despesas relacionadas com deslocações e estadas efetuadas no âmbito do exercício das competências atribuídas ao Organismo Intermédio e pessoal afeto à sua Estrutura de Apoio Técnico.

**Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria:** Despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

#### Tipologias de despesa PO SEUR:

- ✓ Realização de estudos, planos, projetos, atividades preparatórias e assessorias diretamente ligados à operação, incluindo a elaboração da Análise Custo-Benefício, quando aplicável;
- ✓ Realização de estudos e projetos que visam a identificação e caraterização dos riscos que afetam as zonas costeiras e a elaboração de planos de intervenção em áreas vulneráveis;
- ✓ Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e software, dispositivos de controlo remoto para monitorização de riscos, consultadoria técnica, carregamento de dados, digitalização de documentos e aquisição de informação;
- ✓ Ações complementares de compensação e outras medidas adicionais de integração ambiental que as autoridades ambientais competentes venham a exigir, como por exemplo, a minimização de impactes ambientais e outros, auditoria ambiental, gestão ambiental, acompanhamento e monitorização ambiental específica;
- ✓ Elaboração de cadastro das infraestruturas e sistemas.

Formação: Despesas com os cursos de formação profissional quando prestados por outras entidades.







#### Tipologias de despesa PO SEUR:

- ✓ Aquisição de serviços para a realização de ações específicas de formação e aperfeiçoamento de competências, no âmbito das funções de acompanhamento, avaliação e controlo interno;
- ✓ Outras despesas e custos imprescindíveis à realização das atividades do Organismo Intermédio.

**Seminários, Exposições e Similares:** Despesas decorrentes da realização de seminários, exposições e similares promovidos pela entidade.

#### Tipologias de despesa PO SEUR:

✓ Promoção e organização de seminários, colóquios e conferências nas áreas de atuação abrangidas pelo Programa; com destaque para a realização de sessões de apresentação e esclarecimentos, publicações, conferências, seminários e campanhas publicitárias.

**Publicidade e Divulgação:** Despesas referentes a publicidade independentemente da forma, designadamente anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários.

### Tipologias de despesa PO SEUR:

- ✓ Ações de informação, de divulgação, de sensibilização e de publicidade que se revelem necessárias para a prossecução dos objetivos da operação;
- ✓ Ações de informação e publicidade que se revelem necessárias para a prossecução dos objetivos do Programa.
- ✓ Despesas relativas à aquisição e montagem de equipamentos, à aquisição e conversão de veículos para fontes de combustíveis mais limpas destinados a transportes públicos coletivos de passageiros, à aquisição de bicicletas para uso público no âmbito de projetos integrados de âmbito nacional que demonstrem impacte à escala nacional ao nível da transferência modal, bem como à realização de campanhas de sensibilização.

**Assistência Técnica:** Despesas referentes à assistência técnica dos bens, no âmbito de contratos realizados.

**Outros Serviços:** Assumem carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras componentes.







- ✓ Aquisição de serviços de execução de operação de cadastro predial do prédio ou prédios em que incide a operação, incluindo aluguer de equipamento;
- ✓ Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e *software*, dispositivos de controlo remoto para monitorização de riscos, consultadoria técnica, carregamento de dados, digitalização de documentos e aquisição de informação;
- ✓ Ações complementares de compensação e outras medidas adicionais de integração ambiental que as autoridades ambientais competentes venham a exigir, como por exemplo, a minimização de impactes ambientais e outros, auditoria ambiental, gestão ambiental, acompanhamento e monitorização ambiental específica;
- ✓ Elaboração de cadastro das infraestruturas e sistemas;
- ✓ Custos incorridos com a recolha e tratamento de dados, nomeadamente no que se refere à monitorização das massas de água;
- ✓ Aquisições de serviços necessários ao planeamento, programação, conceção, preparação, gestão, controlo, acompanhamento, monitorização, avaliação e comunicação do Programa, incluindo estudos, trabalhos de consultadoria técnica e patrocínio judiciário;
- ✓ Despesas necessárias para a implementação, desenvolvimento e funcionamento de sistemas de informação para a gestão, acompanhamento, controlo interno, monitorização e avaliação do Programa, incluindo aquisição ou aluguer de equipamento informático e desenvolvimento de aplicações informáticas específicas.

**Terrenos:** Despesas relativas a aquisição de terrenos e constituição de servidões, por expropriação ou negociação direta, bem como eventuais indemnizações. As condições de elegibilidade dos terrenos estão definidas nos nºs 2 a 4 do artigo 7º da Portaria nº 57/B/2015, de 27 de Fevereiro e o seu valor elegível está limitado a 10% das despesas totais elegíveis da operação (incluindo as despesas com a aquisição de terrenos e imóveis).

#### Tipologias de despesa PO SEUR:

✓ Aquisição de terrenos e constituição de servidões indispensáveis à realização da operação, por expropriação ou negociação direta, bem como eventuais indemnizações a arrendatários.

**Equipamento de informática:** Despesas com aquisição de computadores, terminais, impressoras (hardware) e quaisquer outros bens que, assumindo características de bens de investimento, possam considerar-se como técnica, direta e exclusivamente ligados à produção informática.







- ✓ Aquisição de equipamentos, sistemas de monitorização, informação, tecnológicos, material e software;
- ✓ Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e *software*, dispositivos de controlo remoto para monitorização de riscos, consultadoria técnica, carregamento de dados, digitalização de documentos e aquisição de informação;
- ✓ Aquisição de infraestruturas, equipamentos e sistemas tecnológicos e de informação, que permitam a monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas;
- ✓ Custos incorridos com a recolha e tratamento de dados, nomeadamente no que se refere à monitorização das massas de água;
- ✓ Elaboração de cadastro das infraestruturas e sistemas;
- ✓ As despesas dos investimentos infraestruturais e a aquisição de material circulante, que respeitem a sistemas de metro pesado e ligeiro de passageiros, sistemas de mobilidade rodoviária elétrica e sistemas ferroviários urbanos, podendo ainda contemplar intervenções complementares que sejam essenciais para a operacionalização destes sistemas, designadamente as relativas a interfaces com outros modos de transporte, instalação de sistemas de sinalização, de telecomunicações e de controlo, construção e/ou ampliação de estações e cais e ligações às redes energéticas, bem como a aquisição de material circulante.

Software Informático: Despesas com os produtos informáticos.

- ✓ Aquisição de equipamentos, sistemas de monitorização, informação, tecnológicos, material e software;
- ✓ Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e *software*, dispositivos de controlo remoto para monitorização de riscos, consultadoria técnica, carregamento de dados, digitalização de documentos e aquisição de informação;
- ✓ Aquisição de infraestruturas, equipamentos e sistemas tecnológicos e de informação, que permitam a monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas;







- ✓ Custos incorridos com a recolha e tratamento de dados, nomeadamente no que se refere à monitorização das massas de água;
- ✓ Elaboração de cadastro das infraestruturas e sistemas;
- ✓ As despesas dos investimentos infraestruturais e a aquisição de material circulante, que respeitem a sistemas de metro pesado e ligeiro de passageiros, sistemas de mobilidade rodoviária elétrica e sistemas ferroviários urbanos, podendo ainda contemplar intervenções complementares que sejam essenciais para a operacionalização destes sistemas, designadamente as relativas a interfaces com outros modos de transporte, instalação de sistemas de sinalização, de telecomunicações e de controlo, construção e/ou ampliação de estações e cais e ligações às redes energéticas, bem como a aquisição de material circulante;
- ✓ Aquisições de bens e serviços nos domínios da Internet, multimédia, publicidade, design e comunicação, informação, publicidade, divulgação e sensibilização.

**Equipamento Administrativo:** Despesas com mobiliário, máquinas de calcular, fotocopiadoras e demais equipamento de escritório.

**Equipamento Básico:** Despesas com instrumentos, máquinas, instalações e outros bens.

- ✓ Aquisição de equipamentos, sistemas de monitorização, informação, tecnológicos, material e software;
- ✓ Despesas relativas à aquisição e montagem de equipamentos, à aquisição e conversão de veículos para fontes de combustíveis mais limpas destinados a transportes públicos coletivos de passageiros, à aquisição de bicicletas para uso público no âmbito de projetos integrados de âmbito nacional que demonstrem impacte à escala nacional ao nível da transferência modal, bem como à realização de campanhas de sensibilização;
- ✓ Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e *software*, dispositivos de controlo remoto para monitorização de riscos, consultadoria técnica, carregamento de dados, digitalização de documentos e aquisição de informação;

POS=UR PROGRAMA OPERACIONAL





✓ Aquisição de equipamento de proteção individual e equipamentos de sustentabilidade individual;

✓ Aquisição de meios e equipamentos para fazer face a acidentes graves e catástrofes;

✓ Aquisição de infraestruturas, equipamentos e sistemas tecnológicos e de informação, que

permitam a monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas;

✓ Ações que concorram para a proteção e restauro de espécies e habitats protegidos, podendo

incluir a aquisição de equipamento e veículos que permitam a realização das ações previstas na

operação e a manutenção do bom estado de conservação e preservação das zonas

intervencionadas;

√ As despesas dos investimentos infraestruturais e a aquisição de material circulante, que

respeitem a sistemas de metro pesado e ligeiro de passageiros, sistemas de mobilidade

rodoviária elétrica e sistemas ferroviários urbanos, podendo ainda contemplar intervenções

complementares que sejam essenciais para a operacionalização destes sistemas, designadamente

as relativas a interfaces com outros modos de transporte, instalação de sistemas de sinalização,

de telecomunicações e de controlo, construção e/ou ampliação de estações e cais e ligações às

redes energéticas, bem como a aquisição de material circulante.

Ferramentas e Utensílios: Despesas relativas a ferramentas e utensílios com os quais se realiza a extração,

transformação e elaboração dos produtos ou a prestação dos serviços. Compreende também os gastos

adicionais com a adaptação de maquinaria e de instalações no desempenho das atividades da entidade.

Habitações: Não aplicável ao PO SEUR.

**Edifícios:** Não aplicável ao PO SEUR.

Construções diversas:

Tipologias de despesa PO SEUR:

√ Trabalhos de construção civil e outros trabalhos de engenharia;

✓ Fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica;

✓ Testes e ensaios;

Guião de Preenchimento do Formulário no Balcão Único - V1.12

36







- ✓ Custos incorridos com trabalhos de recuperação e renaturalização de sistemas naturais;
- ✓ Aquisição de serviços para trabalhos florestais com vista à instalação da rede de defesa da floresta contra incêndios;
- ✓ Obras de construção, ampliação ou remodelação de infraestruturas operacionais de proteção civil e restabelecimento de acessibilidades e de serviços afetados pela construção de infraestruturas;
- ✓ Ações complementares de compensação e outras medidas adicionais de integração ambiental que as autoridades ambientais competentes venham a exigir, como por exemplo, a minimização de impactes ambientais e outros, auditoria ambiental, gestão ambiental, acompanhamento e monitorização ambiental específica;
- ✓ Restabelecimento de acessibilidades e serviços afetados pela construção de infraestruturas;
- ✓ Despesas relativas a testes e ensaios, sendo apenas elegíveis por um período máximo de seis meses e desde que os respetivos custos não sejam cobrados aos utentes;
- ✓ Arranque e entrada em serviço de infraestruturas e de equipamento ligadas a testes e ensaios da operação, do seu equipamento e de segurança, se o serviço público não estiver a ser cobrado aos utilizadores, até ao cumprimento do licenciamento ambiental, mas num prazo nunca superior a seis meses;
- ✓ Restabelecimento de acessibilidades e de serviços afetados pela construção de infraestruturas, sem ultrapassar 25% do valor total elegível das empreitadas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- ✓ Ações complementares de compensação e outras medidas adicionais de integração ambiental que as Autoridades Ambientais competentes venham a exigir, designadamente, a minimização de impactes ambientais, auditoria ambiental, gestão ambiental, acompanhamento e monitorização ambiental específica;
- ✓ Despesas com a construção dos ramais domiciliários de água e saneamento, desde que os mesmos não constituam um encargo para os utentes;
- ✓ Prestações de serviços de descontaminação, de remoção e tratamento de resíduos e reabilitação de solos contaminados;
- √ Trabalhos de recuperação e renaturalização de sistemas naturais;
- √ Trabalhos em meio marinho que podem incluir extração, transporte e deposição de sedimentos;







- ✓ Trabalhos de recuperação e renaturalização de sistemas naturais costeiros;
- ✓ As despesas dos investimentos infraestruturais e a aquisição de material circulante, que respeitem a sistemas de metro pesado e ligeiro de passageiros, sistemas de mobilidade rodoviária elétrica e sistemas ferroviários urbanos, podendo ainda contemplar intervenções complementares que sejam essenciais para a operacionalização destes sistemas, designadamente as relativas a interfaces com outros modos de transporte, instalação de sistemas de sinalização, de telecomunicações e de controlo, construção e/ou ampliação de estações e cais e ligações às redes energéticas, bem como a aquisição de material circulante.

Melhoramentos Fundiários: Não aplicável ao PO SEUR.

**Equipamento de Transporte:** Despesas relativas à aquisição de equipamentos de transporte.

#### Tipologias de despesa PO SEUR:

- ✓ Despesas relativas à aquisição e montagem de equipamentos, à aquisição e conversão de veículos para fontes de combustíveis mais limpas destinados a transportes públicos coletivos de passageiros, à aquisição de bicicletas para uso público no âmbito de projetos integrados de âmbito nacional que demonstrem impacte à escala nacional ao nível da transferência modal, bem como à realização de campanhas de sensibilização;
- ✓ Aquisição de veículos operacionais de proteção e socorro
- ✓ Ações que concorram para a proteção e restauro de espécies e habitats protegidos, podendo incluir a aquisição de equipamento e veículos que permitam a realização das ações previstas na operação e a manutenção do bom estado de conservação e preservação das zonas intervencionadas.
- ✓ As despesas dos investimentos infraestruturais e a aquisição de material circulante, que respeitem a sistemas de metro pesado e ligeiro de passageiros, sistemas de mobilidade rodoviária elétrica e sistemas ferroviários urbanos, podendo ainda contemplar intervenções complementares que sejam essenciais para a operacionalização destes sistemas, designadamente as relativas a interfaces com outros modos de transporte, instalação de sistemas de sinalização,







de telecomunicações e de controlo, construção e/ou ampliação de estações e cais e ligações às redes energéticas, bem como a aquisição de material circulante.

**Investimentos Incorpóreos:** Despesas resultantes da aquisição de direitos de propriedade intelectual (direitos de autor ou direitos conexos) ou os direitos de propriedade industrial (exploração de patentes, licenças, modelos, marcas, desenhos, processos de fabrico, etc.) ou, ainda, contratos de cedência de *knowhow*.

**Outras despesas:** Assumem carácter residual no contexto das despesas de investimento. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras componentes.

Imprevistos: Não aplicável ao PO SEUR.

**Ajustamento de preços:** Deverá ter-se em atenção que só serão elegíveis despesas com Revisão de Preços até 5% do valor dos trabalhos contratuais efetivamente executados (vide Artigo dos Regulamentos Específicos relativo às Despesas Elegíveis). Podem ser incluídos ajustamentos de preços, se necessário, para cobrir efeitos esperados da inflação quando os custos elegíveis são expressos a preços constantes.

#### Tipologias de despesa PO SEUR:

 ✓ Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável e do contrato, até ao limite de 5% do valor elegível dos trabalhos efetivamente executados

Repartição Anual do Investimento por Fonte de Financiamento: Deverão ser inseridos os valores anuais relativos a cada fonte de financiamento da operação. A repartição anual do investimento por fonte de financiamento deve corresponder à previsão dos montantes que vão ser efetivamente pagos aos fornecedores pelo beneficiário para a concretização do investimento a que se propõem.

No caso dos projetos geradores de receitas, o investimento elegível corresponderá ao montante máximo elegível.

Os anos selecionados na calendarização do investimento deverão estar compreendidos entre os anos selecionados na repartição anual, não podendo a repartição anual ter início num ano anterior ao







indicado na calendarização do investimento nem terminar num ano posterior ao indicado na referida calendarização.

O Fundo deverá sempre corresponder à taxa de comparticipação prevista para a candidatura aplicável ao investimento elegível a realizar em cada ano (pagamentos previstos aos fornecedores).

Nos casos em que existe contrapartida privada, surgirá também um quadro que permitirá inserir os valores relativos à repartição anual do Investimento Privado por fonte de financiamento.



Quadro de preenchimento Repartição Anual do Investimento Privado por Fonte de Financiamento

#### Capital

**Prestações Suplementares** 

**Autofinanciamento** 

Instituições de Crédito

Empréstimos por Obrigações

**Suprimentos Consolidados** 

**Outras Dívidas** 

**Fornecedores** 

Locação Financeira



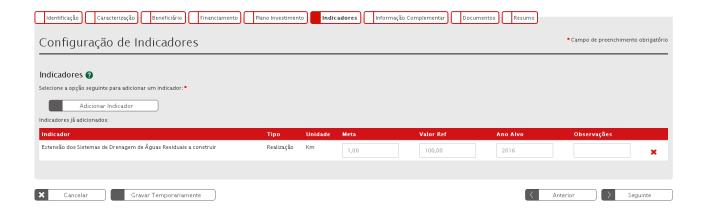




#### **Empresas**



#### Configuração de Indicadores



Adicionar Indicador: Através de uma lista de indicadores deverá ser feita uma seleção do(s) indicador(es) que deverão ser associado(s) à operação e a respetiva meta, valor de referência, ano alvo e eventuais observações.

O valor de referência deverá ser a situação de partida relativamente ao indicador e que servirá de referência para aferir a evolução do indicador.

A respetiva meta deverá ser indicada utilizando a metodologia de apuramento identificada no Aviso de Abertura, devendo o Ano Alvo ser indicado em função do momento previsto para o apuramento da meta.



### Informação Complementar

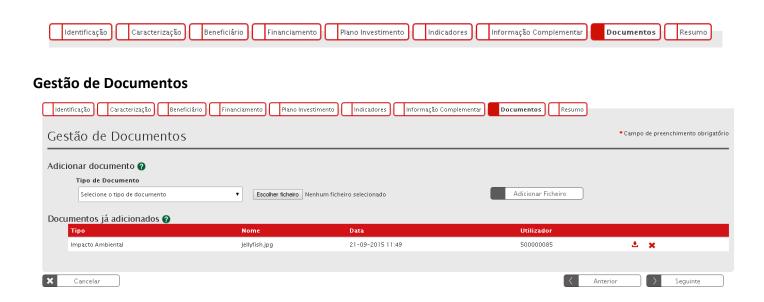








Para preenchimento apenas se tiver alguma tabela pré-definida.



Adicionar Documentos: seleção através de uma lista do tipo de documento que se pretende carregar na aplicação. De seguida será necessário selecionar o ficheiro pretendido no browse e clicar "Adicionar Ficheiro".

## Cada ficheiro não pode exceder os 10Mb.

Os documentos que devem instruir as candidaturas devem ser anexados aquando do preenchimento do formulário de candidatura no Balcão Único 2020, não sendo aceites documentos que sejam remetidos por outros meios que não esta plataforma.







### A não anexação dos documentos necessários dará origem à não aprovação da candidatura.

Os ficheiros com tamanho superior a 10Mb poderão ser divididos através de um utilitário de compressão (por exemplo o 7zip, mas existem muitos outros utilitários disponíveis) conforme imagem abaixo. Este exemplo é para separar em ficheiros com máximo de 2MB.



No caso do PO SEUR, deverão ser utilizados os tipos de documentos em função das indicações dadas no Guião relativo à Lista de Documentos Instrução Candidatura anexo ao Aviso (assinalados a verde e dependendo das indicações dadas no referido Guião .

Declaração de Compromisso
Comprovativo Inscrição Operação
Protocolos
Memória Descritiva
Programa Preliminar
Documentos Justificativos

Guião de Preenchimento do Formulário no Balcão Único - V1.12







#### Pareceres de Entidades Externas

#### Licenciamento

Impacto Ambiental

Biodiversidade

#### Análise Custo Benefício

Despesas a realizar

## Propriedade

Declaração de Afetação

#### Estudo Viabilidade

Formulários Aprovados e Contratos de

Financiamento

Cronograma

Orçamento Equipa Técnica

Nota Justificativa

Certidão Permanente da empresa

Informação Empresarial Simplificada (IES)

#### Comprovativo

GML – Georreferenciação

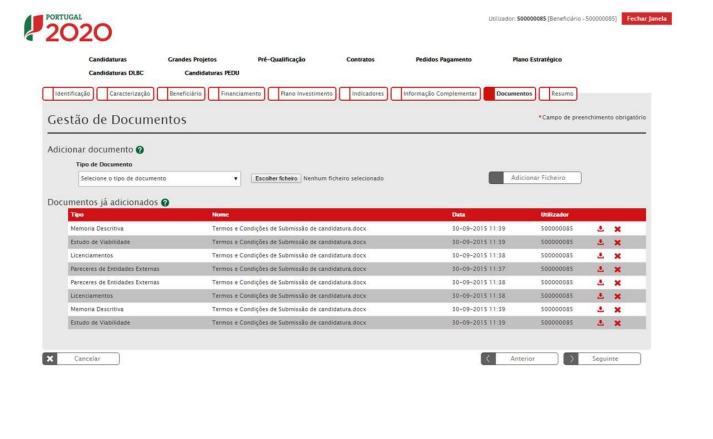
Mapa de Investimentos

Conforme demonstra imagem abaixo, é possível anexar vários ficheiros com o mesmo tipo de documento.









# | Identificação | Caracterização | Beneficiário | Financiamento | Plano Investimento | Indicadores | Informação Complementar | Documentos | Resumo

#### Resumo da Candidatura









Apresenta um quadro de resumo de todas as informações submetidas nos diversos campos de preenchimento para validação se tudo se encontra conforme pretendido.

No final surgirá a indicação de que a Candidatura só poderá ser submetida pelo perfil Super-Utilizador e apenas depois da aceitação dos Termos e Condições de Submissão da Candidatura.

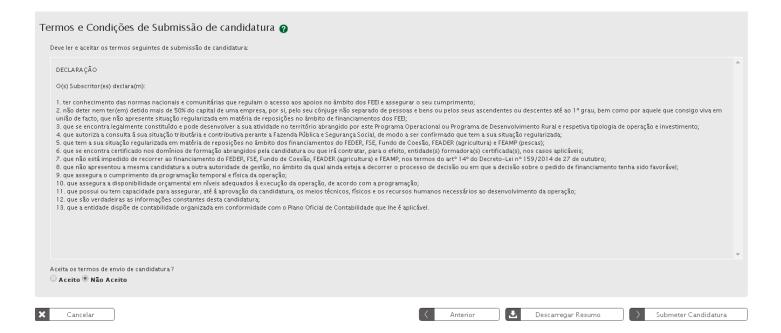








## Inclui no final os Termos e Condições de Submissão da Candidatura.

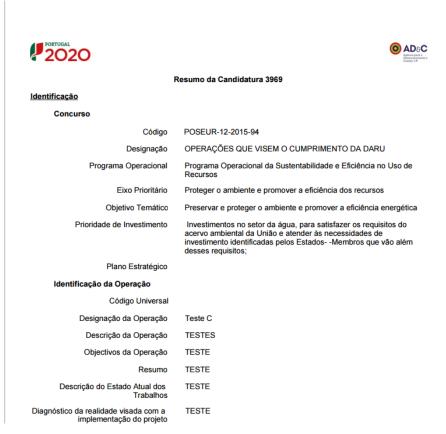


Ao clicar Descarregar Resumo dará origem à criação automática de um documento pdf









Por último será então possível fazer a Submissão da Candidatura.



Será direcionado para a página da Autoridade Tributária









O utilizador deverá ser o NIF do beneficiário e a senha da autoridade Tributária

Mais uma vez, e tal como durante todo o processo de submissão, os dados da Candidatura poderão ser consultados a qualquer momento no Menu Conta-Corrente.



Pesquisa de Candidaturas no Menu Conta-corrente

É possível ainda aqui gerar um documento comprovativo da submissão de Candidatura que apresentará novamente um Resumo da Candidatura submetida bem como informação sobre quem fez a submissão (Resumo dos Dados).









#### Comprovativo da Candidatura POSEUR-03-2215-FC-000002

#### Identificação

#### Concurso

Código POSEUR-15-2015-06

Gestão e Ordenamento das Áreas Protegidas e Classificadas e Designação

Medidas de Informação

Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Programa Operacional

Recursos

Eixo Prioritário Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos

Objetivo Temático Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética

Prioridade de Investimento A proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção

de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede

Natura 2000 e de infraestruturas verdes;

Plano Estratégico

#### Identificação da Operação

Código Universal POSEUR-03-2215-FC-000002

Designação da Operação ZZ

Descrição da Operação

Objectivos da Operação ZZ

> Resumo ZZ

Descrição do Estado Atual dos Trabalhos 77

Diagnóstico da realidade visada com a ZZ

implementação do projeto

#### Caracterização

#### Calendarização Prevista

#### Resumo dos Dados:

Nome Beneficiário Entidade Teste NIF 500000085

Submetido por jose Martinho NIF 200000241

Data de Submissão 15-09-2015







ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES – Eixo 1

ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES – Eixo 2

ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES – Eixo 3

Prioridade de investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub- Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Aplicabilidade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
				sem incidência territorial: sede do beneficiário		N (estudos sem incidência territorial)	
				com incidência territorial:		,	
				. concelho, quando o estudo abrange um concelho			
			Operações Imateriais (Estudos)	. mais do que um concelho, quando o estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido, ou caso aplicável, pela superfície de cada concelho envolvido	S	Polígono
				. mais do que uma NUT III, quando o estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida, ou caso aplicável, pela superfície das NUT III envolvidas	( estudos com incidência territorial)	( superfície do território abrangida de acordo com a área contabilizada no indicador O.04.01.02.P)
4.1.	01. Produção e distribuição de fontes	Produção e distribuição de fontes		. mais do que uma NUT II, quando o estudo abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida, ou caso aplicável, pela superfície de NUT III envolvida		
	de energia renováveis	de energia renováveis		. NUT I, quando se trata de um estudo de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		
				. freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;			<u>Ponto ou Polígono</u> (Localização das unidades/centrais de
				. concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;			produção/armazenamento de energia renovável e respetivas infraestruturas associadas construídas no âmbito da operação) <u>Linhas</u> (Localização das infraestruturas de transporte de energia renovável construídas no âmbito da operação, de acordo com o contabilizado no indicador da Extensão da infraestrutura elétrica de transporte - Km)
			Operações materiais (infraestruturas)	. mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido	S	
		Eficiência energética na AP Central		. freguesia quando as infraestruturas que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;			Ponto(s) ou Polígono(s) dos edifício(s) intervencionados no âmbito da operação, devendo os mesmos serem designados no campo descrição da geometria
	03. Eficiência energética		Operações materiais (infraestruturas)	. concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;		S	
4.2.	nas infraestruturas públicas			. mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
		Eficiência energética na AP Central - Campanhas de sensibilização	Operações imateriais	. NUT I, pois trata-se de campanhas de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II	N (campanhas âmbito nacional)	
				na aprovação : deve ser regionalizado pelas 5 NUT II caso seja de âmbito nacional; ou pelas unidades territoriais inferiores, de acordo com o âmbito territorial da operação			
		Eficiência energética		na execução:			Ponto(s) ou Polígono(s) dos edifício(s)
		nas habitações - habitação (particulares) -	Operações materiais (infraestruturas)	. freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;		S (na execução)	intervencionados no âmbito da operação, devendo os mesmos serem designados no campo descrição da
4.3.	04. Eficiência energética nas habitações	Instrumento Financeiro		. concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;			geometria
				. mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
		Eficiência energética nas habitações- Campanhas de sensibilização	Operações imateriais	L NULL, pois trata-se de campanhas de ambito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II	N (campanhas âmbito nacional)	

Prioridade de investimento	Tipologia de	Designação Sub- Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Aplicabilidade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
				. concelho onde os postos de carregamento elétrico que fazem parte da operação vão ser instalados ou atualizados	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, para o investimento possível de localizar e distribuição equitativa por concelho envolvido, para os restantes investimentos da operação		
	06. Mobilidade urbana	Mobilidade elétrica	Operações materiais	. mais do que uma NUT III, quando os equipamentos são instalados em mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	s percentagem do investimento que vai ser realizado em cada NUT III, se possível; senão distribuição equitativa por cada NUT III envolvida	c	Ponto
	sustentável	Mobilidade eletrica	(equipamentos)	(equipamentos)  . mais do que uma NUT II, quando os equipamentos são instalados em mais do percentagem do investimento que vai ser realizado em cada NUT II, que uma NUT II até ao limite NUT I	3	Polito	
				. NUT I, quando se trata de equipamentos instalados em todo o país.	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		
	07. Eficiência opergética			. concelho, quando as rotas dos transportes abrangidas se circunscrevem a um concelho			<u>Ponto</u> (localização dos postos de abastecimento e das Estações de
			Operações materiais (reconversão do material circulante)	. mais do que um concelho, quando as rotas dos transportes abrangidos pela operação abrangem mais do que um concelho	percentagem de afetação de acordo com o nº de kms de rota em cada concelho	S	Recolha dos autocarros) e <u>Polígono</u> (zona/área de circulação abrangida pelas frotas de transporte públicos adquiridos/reconvertidos)
			Operações materiais (Equipamentos/Sistem	. concelho, quando as rotas dos transportes abrangidas se circunscrevem a um concelho		ç	Ponto (localização das Estações de Recolha dos autocarros com sistemas de gestão de frotas instalados)
			as)	. mais do que um concelho, quando as rotas dos transportes abrangidos pela operação abrangem mais do que um concelho	percentagem de afetação de acordo com o nº de kms de rota em cada concelho	J	Polígono (zona/área de circulação abrangida pelos sistemas de gestão de frotas instalados)
4.5.		Eficiência energética nos transportes públicos	Operações materiais (infraestruturas de sistemas de mobilidade urbana	. concelho, quando as linhas / vias referentes à instalação, alargamento/expansão e modernização dos sistemas de mobilidade urbana, intervencionados no âmbito da operação, se circunscrevem a um concelho		S	(Localização das Estações de Metro pesado e ligeiro de passageiros, das Estações Ferroviárias urbanas e das Estações de MetroBus construídas ou remodeladas no âmbito dos sistemas de mobilidade urbana intervencionados) e
	nos transportes		sustentável)	. mais do que um concelho, quando as linhas/vias dos sistemas de mobilidade urbana, intervencionados no âmbito da operação, abrangem mais do que um concelho	Inercentagem de atetacao de acordo com o nº de kms de linhas/vias		Linha (Linhas/vias construídas/remodeladas/modernizada s/reconvertidas no âmbito dos sistemas de mobilidade urbana intervencionados)
			Operações materiais	. concelho, quando os equipamentos são disponibilizados a partir de uma localização num concelho			Ponto_
			(bicicletas)	. mais do que um concelho, quando os equipamentos são disponibilizados a partir de localizações em mais do que um concelho	percentagem de afetação de acordo com o nº potencial de utilizadores das bicicletas em cada um dos locais de disponibilização nos vários concelhos	3	(localização dos equipamentos a disponibilizar)
				. concelho, quando as campanhas abrangem um concelho			
				. mais do que um concelho, quando a campanha abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada concelho envolvido		
			sensibilização)	. mais do que uma NUT III, quando a campanha abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada NUT III envolvida	N	
				. mais do que uma NUT II, quando a campanha abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição pela população de cada NUT II envolvida		
				. NUT I, quando se trata de uma campanha de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		

Prioridade de investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
				sem incidência territorial: sede do beneficiário		N (planos/estudos sem incidência territorial)	
				com incidência territorial:			
				. concelho, quando o estudo abrange um concelho			
			Operações imateriais (planos/estudos)	. mais do que um concelho, quando o estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido	S (operações materiais e planos/estudos com incidência territorial)	Polígono (superfície do território com conhecimento
				. mais do que uma NUT III, quando o estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	distribuição equitativa por cada concelho envolvido	incidencia territoriary	melhorado para efeitos de contabilização do indicador R.05.01.01.P, quando aplicável)
				. mais do que uma NUT II, quando o estudo abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
				. NUT I, quando se trata de um estudo de âmbito nacional	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
		Adaptação às alterações climáticas		. concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho		S (exceto se NUTI)	
5.1.	08. Adaptação às alterações climáticas		Operações materiais (equipamentos/sistemas)	. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		Ponto (localização dos equipamentos/sistemas) e Polígono (superfície do território com conhecimento melhorado para efeitos de contabilização do indicador R.05.01.01.P, quando aplicável)
				. mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida		
				. mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida		
					e não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		
				. concelho, quando as ações abrangem um concelho			
				. mais do que um concelho, quando as ações abrangem mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada concelho envolvido		
			Operações imateriais (ações de comunicação e informação)	. mais do que uma NUT III, quando as ações abrangem mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada NUT III envolvida	N	
				. mais do que uma NUT II, quando as ações abrangem mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição pela população de cada NUT II envolvida		
					não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		

Prioridade de investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
				. freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;			<u>Linha</u>
		Ações materiais de proteção costeira em zonas de risco	Operações materiais (Infraestruturas)	. concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;		S	(Extensão Linha de Costa beneficiada com a operação, para efeitos de contabilização do indicador O.O5.02.01.E)
				I mais do dua um concaino, duando as intraestruturas dua tazem da	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição em função do comprimento da linha de costa beneficiada em cada concelho		
				sem incidência territorial: sede do beneficiário		N ( estudos/ planos sem incidência territorial)	
				com incidência territorial			
		Ações de planeamento, produção de conhecimento, gestão de informação e monitorização		. concelho, quando o plano/estudo abrange um concelho			Linha (extensão de faixa costeira abrangida)
	09. Proteção do litoral		Operações imateriais (planos/estudos)	. mais do que um concelho, quando o plano/estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada concelho envolvido		
				. mais do que uma NUT III, quando o plano/estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada NUTIII envolvida		
				. mais do que uma NUT II, quando o plano/estudo abrange mais do que uma NUT II	distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada NUTII envolvida		
				. concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho			
				. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada concelho envolvido		<u>Ponto</u>
			Operações materiais (equipamentos/sistemas)	. mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada NUTIII envolvida		(localização dos equipamentos/sistemas) e <u>Linha</u> ( linha de costa beneficiada)
				. mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II	distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada NUTII envolvida		

Prioridade de investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
				. freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;			Polígono (localização da infraestrutura) ou
			Operações materiais	. concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;		se da m S (à exceção de localização NUTI)	<u>Linha</u> (RDFCI - Rede primária e secundária) ou <u>Polígono</u> (RDFCI - Mosaicos e FGC)
			(Infraestruturas de Proteção e Socorro Rede da Defesa da Floresta contra incêndio - RDFCI)	percentagem do inve . mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da possível; senão distr	RDFCI, distribuição em função do comprimento das redes instaladas em		e Polígono (Área de Atuação - Infraestruturas Operacionalidade de acordo com Parecer da ANPC, para possibilitar o apuramento do indicador O.05.02.02.C - População que beneficia de proteção contra incêndios florestais; Área Beneficiada - RDFCI de acordo com a superficie contabilizada no indicador O.05.02.15.P
		01.Incêndios Florestais	Operações materiais (Equipamentos e Viaturas de Proteção e Socorro;  Máquinas e Veículos pesados para instalação RDFCI)	. concelho, quando a área de atuação/beneficiada no âmbito da operação se circunscreve a um concelho	3		<u>Ponto</u> (localização dos equipamentos/viaturas de Proteção e Socorro e de máquias e veículos pesados para instalação RDFCI)
				. mais do que um concelho, quando a área de atuação/beneficiada no âmbito da operação abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III			e <u>Polígono</u>
				. mais do que uma NUT III, quando a área de atuação/beneficiada no âmbito da operação abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT II			(Equipamentos e viaturas - área de atuação dos equipamentos/viaturas, de acordo com Parecer da ANPC, para possibilitar o apuramento do indicador O.05.02.02.C - População que beneficia de proteção contra incêndios florestais)
				. mais do que uma NUT II, quando a área de atuação/beneficiada no âmbito da operação abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I			(Máquinas e Veículos peados - área beneficiada pela maquinaria e viaturas que visam a instalação de RDFCI, para possibilitar o apuramento dos indicadores O.05.02.02.C - População que beneficia
						não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II	

Prioridade de investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
				. freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;			<u>Linha</u> (linha de água intervencionada, para efeitos de contabilização do indicador O.05.02.03.P)
			Operações materiais (Infraestruturas)	. concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;	)	S	e <u>Polígono</u> (área onde o risco associado à intervenção diminui, para efeitos de contabilização do indicador R.05.02.02.P e do indicador O.05.02.03.C -
					percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa em cada concelho		População que beneficia de medidas de proteção contra inundações)
			. concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho	1			
				. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		<u>Ponto</u> (localização dos equipamentos/sistemas)
		02.Cheias e Inundações	Operações materiais (equipamentos/sistemas)	beneficiam mais do que uma NOT III até ao limite NOT II	distribulção equitativa por cada NOT III envolvida	S (exceto se NUTI)	e <u>Polígono</u> (área onde o risco associado à intervenção diminui,
				. mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida		para efeitos de contabilização do indicador R.05.02.02.P)
					não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		
			Operações imateriais (planos/estudos)	sem incidência territorial: sede do beneficiário		N (planos/estudos sem incidência territorial)	
				com incidência territorial:			Polígono (superfície do território abrangida)
				. concelho, quando o estudo abrange um concelho			
				conceino até ao limité NUT III	distribuição equitativa por cada conceino envolvido	S (operações materiais e planos/estudos com incidência territorial)  do,	
5.2.				. mais do que uma NUT III, quando o estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida		
				. mais do que uma NUT II, quando o estudo abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida		
				. NUT I, quando se trata de um estudo de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		
				. freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;			<u>Polígono</u> (localização da infraestrutura)
				. concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;			e <u>Polígono</u>
			Operações materiais (Infraestruturas)		percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa em cada concelho	S	(área onde o risco associado à intervenção diminui, para efeitos da contabilização do indicador R.05.02.01.P e possibilitar o apuramento do indicador O.05.02.01.P - População que beneficia de medidas de prevenção e gestão de riscos naturais relacionado com o clima (exceto cheias e incêndios florestais))
		03.Meios de emergência e ações estruturais face a acidentes e catástrofes		. concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho			<u>Ponto</u>
	10. Planeamento e gestão de riscos			. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		(localização dos equipamentos/sistemas) e Polígono
			b b	. mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida	S (exceto se NUTI)	Polígono  (superfície do território beneficiada para possibilitar o apuramento do indicador O.05.02.01.P - População que beneficia de medidas de prevenção e gestão de riscos naturais relacionado com o clima (exceto cheias e incêndios florestais), se aplicável)
				. mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida		
					e não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		

Prioridade de investimento	Designação Tipologia de de Intervenção intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação	
			sem incidência territorial: sede do beneficiário		(planos/estudos sem	N incidência territorial)	
			com incidência territorial:				
			. concelho, quando o estudo abrange um concelho				
			. mais do que um concelho, quando o estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido	S (planos/estudos com incidência territorial)		
		Operações imateriais (planos/estudos)	. mais do que uma NUT III, quando o estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida		Polígono (superfície do território com conhecimento melhorado para efeitos de contabilização do indicador R.05.02.07.P)	
			. mais do que uma NUT II, quando o estudo abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida			
			I NILL I GUANGO SE TRATA DE UM ESTUDO DE AMBITO NACIONAL	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II	do,		
			. NUT I, pois trata-se de campanhas de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II	N (campanhas âmbito nacional)		
	04. Planeamento, monitorização e comunicação	(campanhas de sensibilização/instrumentos comunicação)	. mais do que um concelho, quando campanha/instrumentos abrangem mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		Polígonos Delimitação de áreas (freguesias, aglomerados populacionais) abrangidas pelas campanhas	
			. mais do que uma NUT III, quando a campanha/instrumentos abrangem mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	Idictribilicae equitativa per cada NIIII III epvelvida	S (Na fase de execução se as campanhas tiverem uma incidência territorial diferenciada do território nacional )		
			. mais do que uma NUT II, quando a campanha/instrumento abrangem mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida	Hacional y		
			. concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho	1			
			. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		<u>Ponto</u>	
		Operações materiais (equipamentos/sistemas)	. mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida	S (exceto se NUTI)	(localização dos equipamentos/sistemas) e <u>Polígono</u>	
			. mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida		(superfície do território abrangida)	
				e não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II			

Prioridade de investimento	Designação Tipologia de de Intervenção intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
			sem incidência territorial: sede do beneficiário		N (planos/estudos sem incidência territorial)	
			com incidência territorial:			
			. concelho, quando o estudo abrange um concelho			
		Operações imateriais (planos/estudos)	. mais do que um concelho, quando o estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido	S (planos/estudos com incidência territorial)	
			. mais do que uma NUT III, quando o estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida	lo,	Polígono (superfície do território abrangida)
			. mais do que uma NUT II, quando o estudo abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida		
	05. Ações inovadoras para a prevenção e gestão de riscos		I NILL I GUANDO SE TRATA DE UM ESTUDO DE AMBITO DACIONAL	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		
			. concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho			
			. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		<u>Ponto</u> (localização dos equipamentos/sistemas)
			. mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida	S	e <u>Polígono</u>
		Operações materiais (equipamentos/sistemas)	. mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida	(exceto se NUTI)	(superfície do território beneficiada, para possibilitar o apuramento dos indicadores O.05.02.02.C - População que beneficia de proteção contra incêndios florestais e O.05.02.03.0
				não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		População que beneficia de medidas de proteção contra inundações, se aplicáveis )

Prioridade Investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub- Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
				. freguesia quando as infraestruturas que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;			
			Operações materiais: (infraestruturas)	. concelho quando as infraestruturas que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;		S	<u>Poligono</u> (infraestruturas)
				Ioperacao aprangem mais do que um conceino	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido		(iiiii aestruturas)
		Resíduos	Operações materiais: (equipamentos de recolha seletiva)	. freguesia quando os equipamentos instalados que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;			Polígonos (Delimitação de áreas abrangidas pelos equipamentos de recolha seletiva a instalar (freguesias, aglomerados populacionais, bairros, etc)
				. concelho quando os equipamentos instalados que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;		S	
6.1	11. Resíduos			. mais do que um concelho, quando os equipamentos instalados que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	distribuição pela população de cada concelho envolvido		
			Operações imateriais (ações de sensibilização/Estudos)	. concelho, quando as ações abrangem um concelho			
				. mais do que um concelho, quando as ações abrangem mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada concelho envolvido		
				. mais do que uma NUT III, quando as ações abrangem mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada NUT III envolvida	S (Em fase de Execução)	Polígonos  Delimitação de áreas (freguesias, aglomerados populacionais) abrangidas pelas ações
				. mais do que uma NUT II, quando as ações abrangem mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição pela população de cada NUT II envolvida		(Estudos/campanhas)
				I. NUT I, quando se trata de acoes de ambito nacional 💎 🔠 👢	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		

Prioridade Investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub- Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representaçã	
				. freguesia quando as infraestruturas que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;			<u>Linha</u> (Km rede AA remodelada ou construída r	
		Abastecimento de água		. concelho quando as infraestruturas que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;			âmbito da operação, para efeitos de contabiliza dos indicadores O.06.02.08.P e O.06.02.09.P e	
			Abastecimento de água	Abastecimento de água	Operações materiais (infraestruturas)	I mais do dila ilm concaino, dilando as intraestriitiiras dila tatam da	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido	
			Operações materiais	. concelho quando os equipamentos/sistemas que fazem parte da operação beneficiam um concelho;			Pontos	
					(equipamentos/sistemas)	. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas que fazem da operação beneficiam mais do que um concelho	distribuição equitativa por cada concelho envolvido	5
			Operações imateriais (Cadastro)	. freguesia quando as infraestruturas a cadastrar que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;			Linha Na aprovação - Km Extensão da Rede Abastecimento Água já cadastrada, se aplicável Na execução - Km Extensão da Rede Abastecimento Água cadastrada no âmbito da operação	
				. concelho quando as infraestruturas a cadastrar que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;				
	12. Ciclo Urbano da Água			I mais do due um conceino, duando as intraestruturas a cadastrar	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, em função do peso da superfície de cada concelho na superfície total abrangida pela operação			
				. freguesia quando as infraestruturas que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;			<u>Linha</u> (Km rede SAR remodelada ou construíd âmbito da operação para efeitos de contabiliz dos indicadores O.06.02.02.P e O.06.02.01.P; p	
6.2				. concelho quando as infraestruturas que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;			enviar outro shp com a rede existente) e <u>Ponto</u> (Estações Elevatórias para efeitos d contabilização dos indicadores O.06.02.10.0 O.06.02.11.G, se objeto da intervenção)	
5.2		Saneamento de Águas Residuais	Operações materiais (infraestruturas)	. mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido		e Polígono (ETAR, se objeto da operação) e Rede e Infraestruturas Existentes - enviar ficheiro el anexo aos documentos da candidatura do tipo "GML_Georreferenciação", formato Shapefile ou outro, no sistema de projeção de coordenadas "EPSG: 3763 PT-TM06 /ETRS 89" (Continente) e "UT ITRF93" (RAM) - não deve ser desenhado na plataforma do Balcão, pois esta é restrita às intervenções que fazem parte da operação)	

Prioridade Investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub- Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
				. concelho quando os equipamentos/sistemas que fazem parte da operação beneficiam um concelho;	1		
			Operações materiais (equipamentos/sistemas)	. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas que fazem da operação beneficiam mais do que um concelho	distribuição equitativa por cada concelho envolvido	S	Ponto (localização dos equipamentos/sistemas)
				. freguesia quando as infraestruturas a cadastrar que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;		Na aprovação: N (não	<u>Linha</u>
			Operações imateriais (Cadastro)	. concelho quando as infraestruturas a cadastrar que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;		aplicável, podendo ser aplicável para a rede já cadastrada)	Na aprovação - Km Extensão da Rede Saneamento já cadastrada, se aplicável Na execução - Km Extensão da Rede Saneamento cadastrada no âmbito da operação
				. mais do que um concelho, quando as infraestruturas a cadastrar que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, em função do peso da superfície de cada concelho na superfície total abrangida pela operação	Na execução: S	
			Operações imateriais (Estudos)	. NUT I, pois tratam-se de estudos de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II	Na execução: S (Localização das massas água)	Poligono
				sem incidência territorial: sede do beneficiário		N (planos/estudos sem incidência territorial)	
				com incidência territorial:			
				. concelho, quando o plano abrange um concelho			Polígono (superfície do território abrangida)
	13. Gestão dos recursos hídricos		Operações imateriais (Elaboração ou revisão de	. mais do que um concelho, quando o plano abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido	S	
			Planos)	. mais do que uma NUT III, quando o plano abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida	(planos com incidência territorial)	
				. mais do que uma NUT II, quando o plano abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida		
				. NUT I, quando se trata de um plano de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		
				. freguesia quando as ações que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;			Poligono (superfície do território apoiada, para efeitos de contabilização do indicador O.06.04.03.C)
			Operações materiais	. concelho quando as ações que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;		S	
			Operações materiais	. mais do que um concelho, quando as ações que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição em função da área do concelho que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelos concelhos abrangidos pela operação		
				. concelho, quando as ações abrangem um concelho			
		Conservação da Natureza		. mais do que um concelho, quando as ações abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição em função da área do concelho que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelos concelhos abrangidos pela operação		
			Operações imateriais -	. mais do que uma NUT III, quando as ações abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição em função da área da NUT III que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT III abrangidas pela operação	S (exceto NUT I, quando abrangido todo o território nacional)	Poligono (superfície do território apoiada, para efeitos de contabilização do indicador O.06.04.03.C)
				. mais do que uma NUT II, quando as ações abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição em função da área da NUT II que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT II abrangidas pela operação	le	
				. NUT I, quando se trata de as ações de âmbito nacional	distribuição em função da área das NUT II que integram a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas 5 NUT II		

Prioridade Investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub- Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
6.4.		Gestão e Ordenamento de áreas protegidas e classificadas	Operações imateriais (Planos/Estudos/Cartografia)	sem incidência territorial: sede do beneficiário		N (Planos/Estudos/Cartografia sem incidência territorial)	
				com incidência territorial:		S (Planos/Estudos/Cartografia com incidência territorial)	Polígono (superfície do território abrangida)
				. concelho, quando o plano/estudo/cartografia abrange um concelho			
				. mais do que um concelho, quando o plano/estudo/cartografia abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição em função da área do concelho que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelos concelhos abrangidos pela operação		
				Labrange mais do que uma NUT III, quando o piano/estudo/cartografia	distribuição em função da área da NUT III que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT III abrangidas pela operação		
				abrange mais do que uma NUT II, quando o piano/estudo/cartografia	distribuição em função da área da NUT II que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT II abrangidas pela operação		
				nacional	distribuição em função da área das NUT II que integram a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas 5 NUT II		
			Operações materiais	. freguesia quando as ações que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;		o a	Poligono (superfície do território apoiada, para efeitos de contabilização do indicador O.06.04.03.C)
				. concelho quando as ações que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;			
					Percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição em função da área do concelho que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelos concelhos abrangidos pela operação		
		Informação	Operações imateriais (ações de sensibilização)	. concelho, quando as ações abrangem um concelho		N	
				. mais do que um concelho, quando as ações abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada concelho envolvido		
				. mais do que uma NUT III, quando as ações abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada NUT III envolvida		
				. mais do que uma NUT II, quando as ações abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição pela população de cada NUT II envolvida		
				. NUT I, quando se trata de as ações de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		
			Operações imateriais (outras ações de Informação)	. concelho, quando as ações abrangem um concelho		S (exceto NUT I, quando abrangido todo o território nacional)	Polígono (superfície do território abrangida)
				. mais do que um concelho, quando as ações abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição em função da área do concelho que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelos concelhos abrangidos pela operação		
				I. mais do que uma NUT III, quando as ações abrange mais do que	distribuição em função da área da NUT III que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT III abrangidas pela operação		
				I. mais do que uma NUT II, quando as ações abrange mais do que	distribuição em função da área da NUT II que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT II abrangidas pela operação		
				. NUT I, quando se trata de as ações de âmbito nacional	distribuição em função da área das NUT II que integram a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas 5 NUT II		

Prioridade Investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub- Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
6.5.	17. Regeneração de instalações industriais abandonadas	Regeneração dos passivos ambientais	Operações Materiais	. freguesia quando a área intervencionada se circunscreve a uma freguesia;			Polígono (área reabilitada) e Polígono (área onde o risco associado à intervenção diminui, para contabilizar o contributo para o indicador O.06.05.09.G - População beneficiada pela diminuição da vulnerabilidade ao risco para a saúde humana e para o ambiente)
				. concelho quando a área intervencionada abrange mais do que uma freguesia do mesmo concelho;			
				. mais do que um concelho, quando área intervencionada abrange mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizada em cada concelho, de acordo com a área (hectares) intervencionada nos concelhos abrangidos, senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
			Operações imateriais (estudos e projetos necessários às intervenções de descontaminação de solos)	. freguesia quando a área objeto de estudo se circunscreve a uma freguesia;		5	<u>Polígono</u> (área objeto de estudo para intervenções futuras)
				. concelho quando a área objeto de estudo abrange mais do que uma freguesia do mesmo concelho;			
				. mais do que um concelho, quando a área objeto de estudo abrange mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizada em cada concelho, de acordo com a área (hectares) objeto de estudo nos concelhos abrangidos, senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
		Regeneração dos passivos mineiros	Operações Materiais	. freguesia quando a área intervencionada se circunscreve a uma freguesia;		S	Polígono (área reabilitada) e Polígono (área onde o risco associado à intervenção diminui, para contabilizar o contributo para o indicador O.06.05.09.G - População beneficiada pela diminuição da vulnerabilidade ao risco para a saúde humana e para o ambiente)
				. concelho quando a área intervencionada abrange mais do que uma freguesia do mesmo concelho;			
				. mais do que um concelho, quando área intervencionada abrange mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizada em cada concelho, de acordo com a área (hectares) intervencionada nos concelhos abrangidos, senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido		